



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1422 DE 06 DE JUNHO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de
Assistência Social e Serviços de Buritis - AASERB

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Associação de Assistência Social e Serviços de Buritis - AASERB, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.121/0001-03, com sede na Rua Rui Barbosa, 170, Centro, Buritis-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG., 06 de junho de 2019.

Rufino Clovis Folador
Prefeito Municipal em Exercício

Proposição de Lei nº 11/19, ref. ao Projeto de Lei nº 13/19 de Autoria do Legislativo Municipal